



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO**

**Nº. 025/2006**

Decreta Situação de Emergência em bairros da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando as fortes chuvas que caíram no município nos últimos dias, com aproximadamente 100 mm em apenas 02 (duas) horas;

Considerando que a cidade, possui uma topografia bastante plana, com diversas áreas em situação de risco iminente;

Considerando a necessidade de minimizar os impactos danosos causados pelas chuvas em tais áreas críticas;

### **DECRETA:**

- Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos bairros da **Subestação, Manga, Alto da Santa Cruz e Saco Grande**.
- Art. 2º - As Secretarias Municipais ficam autorizadas a adotarem ações e medidas urgentes e necessárias para atendimento às famílias atingidas pelas chuvas, tais como: distribuição de cestas básicas, colchões, cobertores, medicamentos, materiais de construção e lonas.
- Art. 3º - Este Decreto terá um prazo de vigência por **90 (noventa)** dias e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 17 de abril de 2006

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal